

Ofício SAS 340/23

São Paulo, 12 de julho de 2023.

REF: TERMOS ADITIVOS Nº 102 E 103/2023 PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor dos Termos Aditivos em tela:

- **TA nº 102/2023** – Inclusão de recursos à título de custeio para despesas trabalhistas.
- **TA nº 103/2023** – Adição de recursos no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), para complementar o valor de repasse do Termo Aditivo nº **084/2023** (adequações no telhado do Hospital Dia Penha), referente à diferença apurada após correção da Tabela EDIF.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada de cada documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



José Maria da Costa Orlando
Superintendente

SAS/CTA - Territorial
OS Seconci – SP

Ilma.

Sra. Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora Regional de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 103/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de recursos no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), para complementar o valor de repasse do **Termo Aditivo nº 084/2023** (adequações no telhado do **Hospital Dia Penha**), referente à diferença apurada após correção da Tabela EDIF.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 – SMS.G pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Incluir recursos, no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) à título de custeio para complementar o valor de repasse do **Termo Aditivo nº 084/2023**, referente diferença apurada após correção da tabela EDIF, conforme Despacho Publicado no DOC de 11 de julho de 2023, página 162, retirratificado no DOC de 12 de julho de 2023, página 170. O pagamento das Despesas de Investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Mês 1/2023
R\$ 32.625,17

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.1.500.7042.1 e 84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.1.500.9001.1


O pagamento das despesas será realizado conforme o **Cronograma de Desembolso (Anexo VIII)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

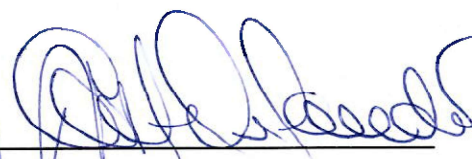
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de julho de 2023.




ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



MARISTELA ALVES LIMA HONDA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:


SAS-OSS-SECONCI
Nome: **Sabrina Sacai Mizutani**
RG: **Gerente de Atenção à Saúde**
CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]



Nome: **CHAUDIA L. DE ROBERTO**
RG: [REDACTED]

ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO 2023		
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
SERVIÇO:	CONSOLIDADO	
DESCRIÇÃO	MÊS 1	TOTAL
06 - Obras	32.625,17	32.625,17
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	32.625,17	32.625,17
06.01.03 - Construção	-	-
07 - Equipamentos	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
TOTAL:	32.625,17	32.625,17



Ofício SAS 340/23

São Paulo, 12 de julho de 2023.

REF: TERMOS ADITIVOS Nº 102 E 103/2023 PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor dos Termos Aditivos em tela:

- **TA nº 102/2023** – Inclusão de recursos à título de custeio para despesas trabalhistas.
- **TA nº 103/2023** – Adição de recursos no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), para complementar o valor de repasse do Termo Aditivo nº **084/2023** (adequações no telhado do Hospital Dia Penha), referente à diferença apurada após correção da Tabela EDIF.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada de cada documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



José Maria da Costa Orlando
Superintendente

SAS/CTA - Territorial
OS Seconci – SP

Ilma.

Sra. **Andreza Aparecida Yabiku**
Coordenadora Regional de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 103/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de recursos no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), para complementar o valor de repasse do **Termo Aditivo nº 084/2023** (adequações no telhado do **Hospital Dia Penha**), referente à diferença apurada após correção da Tabela EDIF.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 – SMS.G pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Incluir recursos, no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) à título de custeio para complementar o valor de repasse do **Termo Aditivo nº 084/2023**, referente diferença apurada após correção da tabela EDIF, conforme Despacho Publicado no DOC de 11 de julho de 2023, página 162, retirratificado no DOC de 12 de julho de 2023, página 170. O pagamento das Despesas de Investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Mês 1/2023
R\$ 32.625,17

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.1.500.7042.1 e 84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.1.500.9001.1


O pagamento das despesas será realizado conforme o **Cronograma de Desembolso (Anexo VIII)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

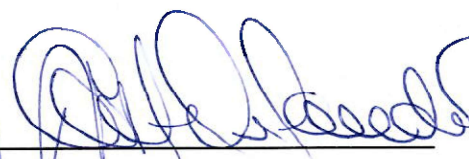
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de julho de 2023.




ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



MARISTELA ALVES LIMA HONDA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:


SAS OSS SECONCI
Nome: **Sabrina Sacai Mizutani**
RG: **Gerente de Atenção à Saúde**
CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]



Nome: **CHAUDIA L. DE ROBERTO**
RG: [REDACTED]

ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO 2023		
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
SERVIÇO:	CONSOLIDADO	
DESCRIÇÃO	MÊS 1	TOTAL
06 - Obras	32.625,17	32.625,17
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	32.625,17	32.625,17
06.01.03 - Construção	-	-
07 - Equipamentos	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
TOTAL:	32.625,17	32.625,17



Ofício SAS 340/23

São Paulo, 12 de julho de 2023.

REF: TERMOS ADITIVOS Nº 102 E 103/2023 PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor dos Termos Aditivos em tela:

- **TA nº 102/2023** – Inclusão de recursos à título de custeio para despesas trabalhistas.
- **TA nº 103/2023** – Adição de recursos no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), para complementar o valor de repasse do Termo Aditivo nº **084/2023** (adequações no telhado do Hospital Dia Penha), referente à diferença apurada após correção da Tabela EDIF.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada de cada documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



José Maria da Costa Orlando
Superintendente

SAS/CTA - Territorial
OS Seconci – SP

Ilma.

Sra. **Andreza Aparecida Yabiku**
Coordenadora Regional de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 103/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de recursos no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), para complementar o valor de repasse do **Termo Aditivo nº 084/2023** (adequações no telhado do **Hospital Dia Penha**), referente à diferença apurada após correção da Tabela EDIF.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 – SMS.G pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Incluir recursos, no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) à título de custeio para complementar o valor de repasse do **Termo Aditivo nº 084/2023**, referente diferença apurada após correção da tabela EDIF, conforme Despacho Publicado no DOC de 11 de julho de 2023, página 162, retirratificado no DOC de 12 de julho de 2023, página 170. O pagamento das Despesas de Investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Mês 1/2023
R\$ 32.625,17

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.1.500.7042.1 e 84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.1.500.9001.1


O pagamento das despesas será realizado conforme o **Cronograma de Desembolso (Anexo VIII)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

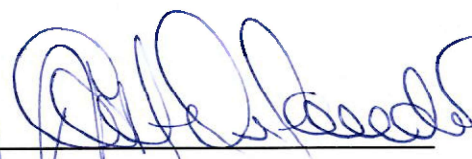
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de julho de 2023.




ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



MARISTELA ALVES LIMA HONDA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:


SAS-OSS-SECONCI
Nome: **Sabrina Sacai Mizutani**
RG: **Gerente de Atenção à Saúde**
CPF: **[REDACTED]** RG: **[REDACTED]**



Nome: **CHAUDIA L. DE ROBERTO**
RG: **[REDACTED]**

ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO 2023		
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
SERVIÇO:	CONSOLIDADO	
DESCRIÇÃO	MÊS 1	TOTAL
06 - Obras	32.625,17	32.625,17
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	32.625,17	32.625,17
06.01.03 - Construção	-	-
07 - Equipamentos	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
TOTAL:	32.625,17	32.625,17



Ofício SAS 340/23

São Paulo, 12 de julho de 2023.

REF: TERMOS ADITIVOS Nº 102 E 103/2023 PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor dos Termos Aditivos em tela:

- **TA nº 102/2023** – Inclusão de recursos à título de custeio para despesas trabalhistas.
- **TA nº 103/2023** – Adição de recursos no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), para complementar o valor de repasse do Termo Aditivo nº **084/2023** (adequações no telhado do Hospital Dia Penha), referente à diferença apurada após correção da Tabela EDIF.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada de cada documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



José Maria da Costa Orlando
Superintendente

SAS/CTA - Territorial
OS Seconci – SP

Ilma.

Sra. **Andreza Aparecida Yabiku**
Coordenadora Regional de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 103/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de recursos no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), para complementar o valor de repasse do **Termo Aditivo nº 084/2023** (adequações no telhado do **Hospital Dia Penha**), referente à diferença apurada após correção da Tabela EDIF.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 – SMS.G pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Incluir recursos, no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) à título de custeio para complementar o valor de repasse do **Termo Aditivo nº 084/2023**, referente diferença apurada após correção da tabela EDIF, conforme Despacho Publicado no DOC de 11 de julho de 2023, página 162, retirratificado no DOC de 12 de julho de 2023, página 170. O pagamento das Despesas de Investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Mês 1/2023
R\$ 32.625,17

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.1.500.7042.1 e 84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.1.500.9001.1


O pagamento das despesas será realizado conforme o **Cronograma de Desembolso (Anexo VIII)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

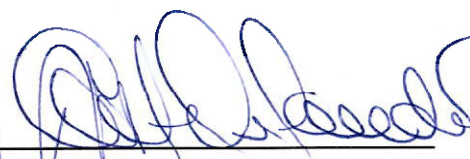
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de julho de 2023.




ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



MARISTELA ALVES LIMA HONDA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:


SAS-OSS-SECONCI
Nome: **Sabrina Sacai Mizutani**
RG: **Gerente de Atenção à Saúde**
CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]



Nome: **CHAUDIA L. DE ROBERTO**
RG: [REDACTED]

ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO 2023		
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
SERVIÇO:	CONSOLIDADO	
DESCRIÇÃO	MÊS 1	TOTAL
06 - Obras	32.625,17	32.625,17
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	32.625,17	32.625,17
06.01.03 - Construção	-	-
07 - Equipamentos	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
TOTAL:	32.625,17	32.625,17



Ofício SAS 340/23

São Paulo, 12 de julho de 2023.

REF: TERMOS ADITIVOS Nº 102 E 103/2023 PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor dos Termos Aditivos em tela:

- **TA nº 102/2023** – Inclusão de recursos à título de custeio para despesas trabalhistas.
- **TA nº 103/2023** – Adição de recursos no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), para complementar o valor de repasse do Termo Aditivo nº **084/2023** (adequações no telhado do Hospital Dia Penha), referente à diferença apurada após correção da Tabela EDIF.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada de cada documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



José Maria da Costa Orlando
Superintendente

SAS/CTA - Territorial
OS Seconci – SP

Ilma.

Sra. Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora Regional de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 103/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de recursos no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), para complementar o valor de repasse do **Termo Aditivo nº 084/2023** (adequações no telhado do **Hospital Dia Penha**), referente à diferença apurada após correção da Tabela EDIF.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 – SMS.G pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Incluir recursos, no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) à título de custeio para complementar o valor de repasse do **Termo Aditivo nº 084/2023**, referente diferença apurada após correção da tabela EDIF, conforme Despacho Publicado no DOC de 11 de julho de 2023, página 162, retirratificado no DOC de 12 de julho de 2023, página 170. O pagamento das Despesas de Investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Mês 1/2023
R\$ 32.625,17

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.1.500.7042.1 e 84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.1.500.9001.1


O pagamento das despesas será realizado conforme o **Cronograma de Desembolso (Anexo VIII)**.

CLÁUSULA SEGUNDA


Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de julho de 2023.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE




MARISTELA ALVES LIMA HONDA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



SAS OSS SECONCI
Nome: **Sabrina Sacai Mizutani**
RG: **Gerente de Atenção à Saúde**
CPF: **[REDACTED]** RG: **[REDACTED]**



Nome: **CHAUDIA L. DE ROBERTO**
RG: **[REDACTED]**

ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO 2023		
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
SERVIÇO:	CONSOLIDADO	
DESCRIÇÃO	MÊS 1	TOTAL
06 - Obras	32.625,17	32.625,17
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	32.625,17	32.625,17
06.01.03 - Construção	-	-
07 - Equipamentos	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
TOTAL:	32.625,17	32.625,17



Ofício SAS 340/23

São Paulo, 12 de julho de 2023.

REF: TERMOS ADITIVOS Nº 102 E 103/2023 PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor dos Termos Aditivos em tela:

- **TA nº 102/2023** – Inclusão de recursos à título de custeio para despesas trabalhistas.
- **TA nº 103/2023** – Adição de recursos no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), para complementar o valor de repasse do Termo Aditivo nº **084/2023** (adequações no telhado do Hospital Dia Penha), referente à diferença apurada após correção da Tabela EDIF.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada de cada documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



José Maria da Costa Orlando
Superintendente

SAS/CTA - Territorial
OS Seconci – SP

Ilma.

Sra. **Andreza Aparecida Yabiku**
Coordenadora Regional de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 103/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de recursos no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), para complementar o valor de repasse do **Termo Aditivo nº 084/2023** (adequações no telhado do **Hospital Dia Penha**), referente à diferença apurada após correção da Tabela EDIF.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 – SMS.G pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Incluir recursos, no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) à título de custeio para complementar o valor de repasse do **Termo Aditivo nº 084/2023**, referente diferença apurada após correção da tabela EDIF, conforme Despacho Publicado no DOC de 11 de julho de 2023, página 162, retirratificado no DOC de 12 de julho de 2023, página 170. O pagamento das Despesas de Investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Mês 1/2023
R\$ 32.625,17

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.1.500.7042.1 e 84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.1.500.9001.1


O pagamento das despesas será realizado conforme o **Cronograma de Desembolso (Anexo VIII)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

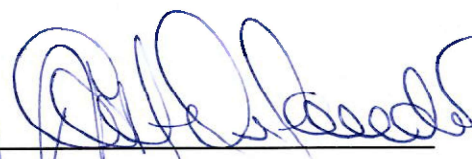
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de julho de 2023.




ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



MARISTELA ALVES LIMA HONDA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:


SAS OSS SECONCI
Nome: **Sabrina Sacai Mizutani**
RG: **Gerente de Atenção à Saúde**
CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]



Nome: **CHAUDIA L. DE ROBERTO**
RG: [REDACTED]

ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO 2023		
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
SERVIÇO:	CONSOLIDADO	
DESCRIÇÃO	MÊS 1	TOTAL
06 - Obras	32.625,17	32.625,17
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	32.625,17	32.625,17
06.01.03 - Construção	-	-
07 - Equipamentos	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
TOTAL:	32.625,17	32.625,17



Ofício SAS 340/23

São Paulo, 12 de julho de 2023.

REF: TERMOS ADITIVOS Nº 102 E 103/2023 PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor dos Termos Aditivos em tela:

- **TA nº 102/2023** – Inclusão de recursos à título de custeio para despesas trabalhistas.
- **TA nº 103/2023** – Adição de recursos no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), para complementar o valor de repasse do Termo Aditivo nº **084/2023** (adequações no telhado do Hospital Dia Penha), referente à diferença apurada após correção da Tabela EDIF.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada de cada documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



José Maria da Costa Orlando
Superintendente

SAS/CTA - Territorial
OS Seconci – SP

Ilma.

Sra. **Andreza Aparecida Yabiku**
Coordenadora Regional de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 103/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de recursos no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), para complementar o valor de repasse do **Termo Aditivo nº 084/2023** (adequações no telhado do **Hospital Dia Penha**), referente à diferença apurada após correção da Tabela EDIF.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 – SMS.G pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Incluir recursos, no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) à título de custeio para complementar o valor de repasse do **Termo Aditivo nº 084/2023**, referente diferença apurada após correção da tabela EDIF, conforme Despacho Publicado no DOC de 11 de julho de 2023, página 162, retirratificado no DOC de 12 de julho de 2023, página 170. O pagamento das Despesas de Investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Mês 1/2023
R\$ 32.625,17

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.1.500.7042.1 e 84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.1.500.9001.1


O pagamento das despesas será realizado conforme o **Cronograma de Desembolso (Anexo VIII)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

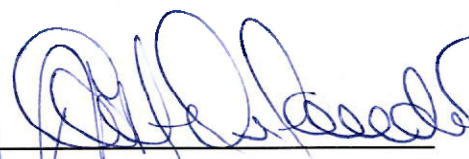
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de julho de 2023.




ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



MARISTELA ALVES LIMA HONDA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:


SAS OSS SECONCI
Nome: **Sabrina Sacai Mizutani**
RG: **Gerente de Atenção à Saúde**
CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]



Nome: **CHAUDIA L. DE ROBERTO**
RG: [REDACTED]

ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO 2023		
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
SERVIÇO:	CONSOLIDADO	
DESCRIÇÃO	MÊS 1	TOTAL
06 - Obras	32.625,17	32.625,17
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	32.625,17	32.625,17
06.01.03 - Construção	-	-
07 - Equipamentos	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
TOTAL:	32.625,17	32.625,17



Ofício SAS 340/23

São Paulo, 12 de julho de 2023.

REF: TERMOS ADITIVOS Nº 102 E 103/2023 PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor dos Termos Aditivos em tela:

- **TA nº 102/2023** – Inclusão de recursos à título de custeio para despesas trabalhistas.
- **TA nº 103/2023** – Adição de recursos no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), para complementar o valor de repasse do Termo Aditivo nº **084/2023** (adequações no telhado do Hospital Dia Penha), referente à diferença apurada após correção da Tabela EDIF.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada de cada documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



José Maria da Costa Orlando
Superintendente

SAS/CTA - Territorial
OS Seconci – SP

Ilma.

Sra. **Andreza Aparecida Yabiku**
Coordenadora Regional de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 103/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de recursos no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), para complementar o valor de repasse do **Termo Aditivo nº 084/2023** (adequações no telhado do **Hospital Dia Penha**), referente à diferença apurada após correção da Tabela EDIF.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 – SMS.G pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Incluir recursos, no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) à título de custeio para complementar o valor de repasse do **Termo Aditivo nº 084/2023**, referente diferença apurada após correção da tabela EDIF, conforme Despacho Publicado no DOC de 11 de julho de 2023, página 162, retirratificado no DOC de 12 de julho de 2023, página 170. O pagamento das Despesas de Investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Mês 1/2023
R\$ 32.625,17

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.1.500.7042.1 e 84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.1.500.9001.1


O pagamento das despesas será realizado conforme o **Cronograma de Desembolso (Anexo VIII)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

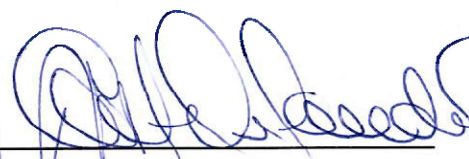
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de julho de 2023.




ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



MARISTELA ALVES LIMA HONDA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:


SAS OSS SECONCI
Nome: **Sabrina Sacai Mizutani**
RG: **Gerente de Atenção à Saúde**
CPF: **[REDACTED]** RG: **[REDACTED]**



Nome: **CHAUDIA L. DE ROBERTO**
RG: **[REDACTED]**

ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO 2023		
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
SERVIÇO:	CONSOLIDADO	
DESCRIÇÃO	MÊS 1	TOTAL
06 - Obras	32.625,17	32.625,17
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	32.625,17	32.625,17
06.01.03 - Construção	-	-
07 - Equipamentos	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
TOTAL:	32.625,17	32.625,17



Ofício SAS 340/23

São Paulo, 12 de julho de 2023.

REF: TERMOS ADITIVOS Nº 102 E 103/2023 PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor dos Termos Aditivos em tela:

- **TA nº 102/2023** – Inclusão de recursos à título de custeio para despesas trabalhistas.
- **TA nº 103/2023** – Adição de recursos no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), para complementar o valor de repasse do Termo Aditivo nº **084/2023** (adequações no telhado do Hospital Dia Penha), referente à diferença apurada após correção da Tabela EDIF.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada de cada documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



José Maria da Costa Orlando
Superintendente

SAS/CTA - Territorial
OS Seconci – SP

Ilma.

Sra. **Andreza Aparecida Yabiku**
Coordenadora Regional de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 103/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de recursos no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), para complementar o valor de repasse do **Termo Aditivo nº 084/2023** (adequações no telhado do **Hospital Dia Penha**), referente à diferença apurada após correção da Tabela EDIF.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 – SMS.G pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Incluir recursos, no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) à título de custeio para complementar o valor de repasse do **Termo Aditivo nº 084/2023**, referente diferença apurada após correção da tabela EDIF, conforme Despacho Publicado no DOC de 11 de julho de 2023, página 162, retirratificado no DOC de 12 de julho de 2023, página 170. O pagamento das Despesas de Investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Mês 1/2023
R\$ 32.625,17

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.1.500.7042.1 e 84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.1.500.9001.1


O pagamento das despesas será realizado conforme o **Cronograma de Desembolso (Anexo VIII)**.

CLÁUSULA SEGUNDA


Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de julho de 2023.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE




MARISTELA ALVES LIMA HONDA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



SAS OSS SECONCI
Nome: **Sabrina Sacai Mizutani**
RG: **Gerente de Atenção à Saúde**
CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]



Nome: **CHAUDIA L. DE ROBERTO**
RG: [REDACTED]

ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO 2023		
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
SERVIÇO:	CONSOLIDADO	
DESCRIÇÃO	MÊS 1	TOTAL
06 - Obras	32.625,17	32.625,17
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	32.625,17	32.625,17
06.01.03 - Construção	-	-
07 - Equipamentos	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
TOTAL:	32.625,17	32.625,17



Ofício SAS 340/23

São Paulo, 12 de julho de 2023.

REF: TERMOS ADITIVOS Nº 102 E 103/2023 PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor dos Termos Aditivos em tela:

- **TA nº 102/2023** – Inclusão de recursos à título de custeio para despesas trabalhistas.
- **TA nº 103/2023** – Adição de recursos no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), para complementar o valor de repasse do Termo Aditivo nº **084/2023** (adequações no telhado do Hospital Dia Penha), referente à diferença apurada após correção da Tabela EDIF.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada de cada documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



José Maria da Costa Orlando
Superintendente

SAS/CTA - Territorial
OS Seconci – SP

Ilma.

Sra. **Andreza Aparecida Yabiku**
Coordenadora Regional de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 103/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de recursos no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), para complementar o valor de repasse do **Termo Aditivo nº 084/2023** (adequações no telhado do **Hospital Dia Penha**), referente à diferença apurada após correção da Tabela EDIF.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 – SMS.G pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Incluir recursos, no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) à título de custeio para complementar o valor de repasse do **Termo Aditivo nº 084/2023**, referente diferença apurada após correção da tabela EDIF, conforme Despacho Publicado no DOC de 11 de julho de 2023, página 162, retirratificado no DOC de 12 de julho de 2023, página 170. O pagamento das Despesas de Investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Mês 1/2023
R\$ 32.625,17

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.1.500.7042.1 e 84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.1.500.9001.1


O pagamento das despesas será realizado conforme o **Cronograma de Desembolso (Anexo VIII)**.

CLÁUSULA SEGUNDA


Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de julho de 2023.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE




MARISTELA ALVES LIMA HONDA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



SAS OSS SECONCI
Nome: **Sabrina Sacai Mizutani**
RG: **Gerente de Atenção à Saúde**
CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]



Nome: **CHAUDIA L. DE ROBERTO**
RG: [REDACTED]

ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO 2023		
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
SERVIÇO:	CONSOLIDADO	
DESCRIÇÃO	MÊS 1	TOTAL
06 - Obras	32.625,17	32.625,17
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	32.625,17	32.625,17
06.01.03 - Construção	-	-
07 - Equipamentos	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
TOTAL:	32.625,17	32.625,17



Ofício SAS 340/23

São Paulo, 12 de julho de 2023.

REF: TERMOS ADITIVOS Nº 102 E 103/2023 PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor dos Termos Aditivos em tela:

- **TA nº 102/2023** – Inclusão de recursos à título de custeio para despesas trabalhistas.
- **TA nº 103/2023** – Adição de recursos no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), para complementar o valor de repasse do Termo Aditivo nº **084/2023** (adequações no telhado do Hospital Dia Penha), referente à diferença apurada após correção da Tabela EDIF.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada de cada documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



José Maria da Costa Orlando
Superintendente

SAS/CTA - Territorial
OS Seconci – SP

Ilma.

Sra. Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora Regional de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 103/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de recursos no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), para complementar o valor de repasse do **Termo Aditivo nº 084/2023** (adequações no telhado do **Hospital Dia Penha**), referente à diferença apurada após correção da Tabela EDIF.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 – SMS.G pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Incluir recursos, no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) à título de custeio para complementar o valor de repasse do **Termo Aditivo nº 084/2023**, referente diferença apurada após correção da tabela EDIF, conforme Despacho Publicado no DOC de 11 de julho de 2023, página 162, retirratificado no DOC de 12 de julho de 2023, página 170. O pagamento das Despesas de Investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Mês 1/2023
R\$ 32.625,17

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.1.500.7042.1 e 84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.1.500.9001.1


O pagamento das despesas será realizado conforme o **Cronograma de Desembolso (Anexo VIII)**.

CLÁUSULA SEGUNDA


Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de julho de 2023.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE




MARISTELA ALVES LIMA HONDA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



SAS OSS SECONCI
Nome: **Sabrina Sacai Mizutani**
RG: **Gerente de Atenção à Saúde**
CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]



Nome: **CHAUDIA L. DE ROBERTO**
RG: [REDACTED]

ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO 2023		
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
SERVIÇO:	CONSOLIDADO	
DESCRIÇÃO	MÊS 1	TOTAL
06 - Obras	32.625,17	32.625,17
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	32.625,17	32.625,17
06.01.03 - Construção	-	-
07 - Equipamentos	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
TOTAL:	32.625,17	32.625,17



Ofício SAS 340/23

São Paulo, 12 de julho de 2023.

REF: TERMOS ADITIVOS Nº 102 E 103/2023 PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor dos Termos Aditivos em tela:

- **TA nº 102/2023** – Inclusão de recursos à título de custeio para despesas trabalhistas.
- **TA nº 103/2023** – Adição de recursos no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), para complementar o valor de repasse do Termo Aditivo nº **084/2023** (adequações no telhado do Hospital Dia Penha), referente à diferença apurada após correção da Tabela EDIF.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada de cada documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



José Maria da Costa Orlando
Superintendente

SAS/CTA - Territorial
OS Seconci – SP

Ilma.

Sra. **Andreza Aparecida Yabiku**
Coordenadora Regional de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 103/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de recursos no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), para complementar o valor de repasse do **Termo Aditivo nº 084/2023** (adequações no telhado do **Hospital Dia Penha**), referente à diferença apurada após correção da Tabela EDIF.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 – SMS.G pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Incluir recursos, no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) à título de custeio para complementar o valor de repasse do **Termo Aditivo nº 084/2023**, referente diferença apurada após correção da tabela EDIF, conforme Despacho Publicado no DOC de 11 de julho de 2023, página 162, retirratificado no DOC de 12 de julho de 2023, página 170. O pagamento das Despesas de Investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Mês 1/2023
R\$ 32.625,17

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.1.500.7042.1 e 84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.1.500.9001.1


O pagamento das despesas será realizado conforme o **Cronograma de Desembolso (Anexo VIII)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

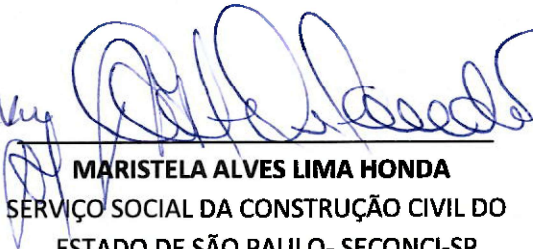
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de julho de 2023.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE




MARISTELA ALVES LIMA HONDA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



SAS OSS SECONCI
Nome: **Sabrina Sacai Mizutani**
RG: **Gerente de Atenção à Saúde**
CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]



Nome: **CHAUDIA L. DE ROBERTO**
RG: [REDACTED]

ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO 2023		
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
SERVIÇO:	CONSOLIDADO	
DESCRIÇÃO	MÊS 1	TOTAL
06 - Obras	32.625,17	32.625,17
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	32.625,17	32.625,17
06.01.03 - Construção	-	-
07 - Equipamentos	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
TOTAL:	32.625,17	32.625,17



Ofício SAS 340/23

São Paulo, 12 de julho de 2023.

REF: TERMOS ADITIVOS Nº 102 E 103/2023 PARA ASSINATURA – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor dos Termos Aditivos em tela:

- **TA nº 102/2023** – Inclusão de recursos à título de custeio para despesas trabalhistas.
- **TA nº 103/2023** – Adição de recursos no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), para complementar o valor de repasse do Termo Aditivo nº **084/2023** (adequações no telhado do Hospital Dia Penha), referente à diferença apurada após correção da Tabela EDIF.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada de cada documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



José Maria da Costa Orlando
Superintendente

SAS/CTA - Territorial
OS Seconci – SP

Ilma.

Sra. Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora Regional de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 103/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de recursos no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), para complementar o valor de repasse do **Termo Aditivo nº 084/2023** (adequações no telhado do **Hospital Dia Penha**), referente à diferença apurada após correção da Tabela EDIF.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 – SMS.G pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Incluir recursos, no valor de **R\$ 32.625,17** (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) à título de custeio para complementar o valor de repasse do **Termo Aditivo nº 084/2023**, referente diferença apurada após correção da tabela EDIF, conforme Despacho Publicado no DOC de 11 de julho de 2023, página 162, retirratificado no DOC de 12 de julho de 2023, página 170. O pagamento das Despesas de Investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Mês 1/2023
R\$ 32.625,17

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.1.500.7042.1 e 84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.1.500.9001.1


O pagamento das despesas será realizado conforme o **Cronograma de Desembolso (Anexo VIII)**.

CLÁUSULA SEGUNDA


Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de julho de 2023.

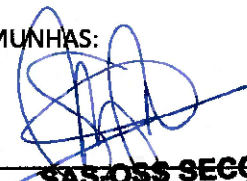


ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE




MARISTELA ALVES LIMA HONDA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



SAS OSS SECONCI
Nome: **Sabrina Sacai Mizutani**
RG: **Gerente de Atenção à Saúde**
CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]



Nome: **CHAUDIA L. DE ROBERTO**
RG: [REDACTED]

ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO 2023		
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
SERVIÇO:	CONSOLIDADO	
DESCRIÇÃO	MÊS 1	TOTAL
06 - Obras	32.625,17	32.625,17
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	32.625,17	32.625,17
06.01.03 - Construção	-	-
07 - Equipamentos	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
TOTAL:	32.625,17	32.625,17

